



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: CF-00731/2019

Tipo de Processo: Institucional: Reuniões da Comissão Eleitoral Federal (CEF)

Assunto: Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF – Exercício 2019

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 17/2019

A COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF, reunida nesta data, de acordo com suas competências regimentais previstas na Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando o Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF - Exercício 2019, aprovado pela Decisão CD-0009/2019 (0158835);

Considerando a necessidade de se promover ajustes no Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF, de modo a compatibilizá-lo com o Calendário Eleitoral 2019, definido por meio da Deliberação CEF nº 16/2019 (0197035), que será proposto à aprovação do Plenário;

Considerando, ainda, a intensa agenda de reuniões e compromissos dos Conselheiros Federais, sendo necessária a adequação do Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF também no que concerne ao local da 9ª Reunião Ordinária, de Brasília - DF para Foz do Iguaçu - PR;

Considerando, além disso, a necessidade de se realizar a 1ª Reunião Extraordinária da CEF 2019, no dia 16 de maio de 2019, no intuito de se discutir juntamente com a CONP a proposta de resolução com o fim de revogar a [Resolução nº 1.022, de 14 de dezembro de 2007](#), aprovando um novo Regulamento Eleitoral para eleição dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea, o que ocorrerá sem custos adicionais, uma vez que os Conselheiros Federais já se encontrarão em Brasília - DF para outras atividades;

Considerado que compete às Comissões "propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações", nos termos do art. 31, VI, da [Resolução nº 1.015/2006 - Regimento do Confea](#);

Considerado que, nos termos do art. 130, da [Resolução nº 1.015/2006 - Regimento do Confea](#), "a reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor";

DELIBEROU:

1. Propor a alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF - Exercício 2019, aprovado pela Decisão CD-0009/2019 (0158835), visando a alteração da 8ª, da 9ª e da 11ª Reuniões Ordinárias, da seguinte forma:

8ª Reunião Ordinária	12 e 13 de setembro	Brasília – DF

9ª Reunião Ordinária	30 de setembro e 1º de outubro	Foz do Iguaçu - PR
11ª Reunião Ordinária	25 e 26 de novembro	Brasília – DF

2. Solicitar autorização do Presidente, com conhecimento do Conselho Diretor, para realização da 1ª Reunião Extraordinária da CEF 2019, no dia 16 de maio de 2019.

Brasília - DF, 07 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 07/05/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luciano Camoelas Gracindo Marques, Conselheiro Federal**, em 07/05/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evandro José Martins, Conselheiro Federal**, em 07/05/2019, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado, Conselheiro Federal**, em 07/05/2019, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0197833** e o código CRC **9F493B53**.